

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: **ENERGIA FORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 35.047.516/0001-76.

Do Aditivo:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 117/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD. CONTRA TO	QTD. ADITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO DE 3X3M, E ESPESSURA DE PAREDES DE 20 CM, FORMA QUADRADA. ENCAIXE MF	OBJETO: ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO FECHADA, DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA INFORMAÇÕES GERAIS: ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR, FECHADA, COM ENCAIXE DO TIPO MACHO E FÊMEA. DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 M DE LARGURA E 3,00 M DE ALTURA, COMPRIMENTO DE 1 M, MÍSULA DE 20X20 CM, ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 20 CM, PARA SER ASSENTADA EM LINHA SIMPLES. A ALTURA DE ATERRO A SER CONSIDERADA É DE 0,50 - 5,00 M, CARGA ACIDENTAL CONSIDERANDO TB45 E FCK DO CONCRETO DE 30 MPA. O COBRIMENTO DA ARMADURA DEVE SER DE 4 CM. PARA APLICAÇÃO COMO GALERIA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, RESERVATÓRIO OU PONTE, A JUNTA PODE SER DO TIPO RÍGIDA. NORMAS TÉCNICAS: NBR 15396:2018 “ADUELAS (GALERIAS CELULARES) DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS”, NBR 15645:2020 “EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS UTILIZANDO-SE TUBOS E ADUELAS DE CONCRETO”, NBR 6118:2014	UNID	10	05	R\$ 10.416,66	R\$ 52.083,30
VALOR TOTAL						R\$ 52.083,30	

Clausula Segunda - Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda, o valor de **R\$ 52.083,30 (cinquenta e dois mil e**

oitenta e três reais e trinta centavos), referente ao aditamento de 25% no referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 213.219,80 (duzentos e treze mil e duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, para **R\$ 265.303,10 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e três reais e dez centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

12.001.26.782.0016.1031.3.3.90.30.24 – Fonte 1.500.000000 – Sec. de Obras.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 117/2023** que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

PARANAÍTA/MT, 23/08/2023